



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Rescisão - SEE/SUAG/ULIC/DICOT/GCONT

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE, E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

PROCESSO Nº 00080-00195040/2020-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 2, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, CEP: 70040-020 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED] nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e, de outro lado, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, com sede no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, s/nº, Asa Norte, CEP: 70904-970 - Brasília/DF, telefones: [REDACTED] e [REDACTED] e-mails: [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representado por **ADRIANA RIGON WESKA**, na qualidade de Diretora Geral, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].917.231-[REDACTED], e por **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSK**, na qualidade de Diretora Executiva, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].654.810-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, conforme as cláusulas especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, com base no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21/11/1993, e alterações posteriores, e na Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução, considerando a manifestação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (98919873 e 99624562) e do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe (100952811), haja vista a impossibilidade de

execução integral do Contrato, conforme o Termo de Referência, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores em haver do Contrato ora rescindido em favor da Contratada, com exceção da correção relacionada à retenção tributária da alíquota de 6,80%, sendo 4,80% de IR e 2% do ISS, quando deveria ser de apenas 2% do ISS sobre a parcela paga pela Contratante, referente à primeira etapa, correspondente à entrega de 2.400 (dois mil e quatrocentos) itens elaborados e calibrados, consoante a Nota Fiscal nº 2043. A motivação fundamenta-se no fato de a Contratada ser uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, e, com base na Declaração do Anexo III, da Instrução Normativa RFB nº 1.663, não está sujeita à retenção dos tributos federais. A correção da retenção tributária será tratada entre as partes de forma independente deste Termo de Rescisão, não havendo outras pendências financeiras relacionadas ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

Pela SEE/DF:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pelo CEBRASPE:

ADRIANA RIGON WESKA

Diretora Geral

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSK

Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 27/01/2023, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA RIGON WESKA, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 20:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 27/01/2023, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 30/01/2023, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104761021 código CRC= **26C81B98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF